

Lei nº 2.297/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou termo de cooperação com o Município de Nova Iguaçu de Goiás para recebimento de aparelho rx e dá outras providências."

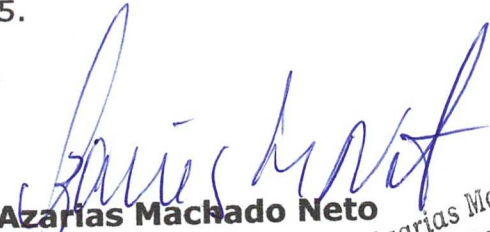
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou termo de cooperação com o Município de Nova Iguaçu de Goiás, para recebimento de aparelho rx a título gratuito, que será utilizado no sistema único de saúde, para um melhor atendimento aos seus usuários.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal destinar recursos financeiros para instalação e manutenção do referido aparelho, que correrá no exercício financeiro em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal


Iraci José dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Administração